EDITAL Nº 165/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de cargos de nível superior na área da saúde.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, em razão de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. 224 a 228 da Lei Municipal nº 2.183/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.344, de 5 de novembro de 2010.

Cargo	Vagas [1]	Remuneração [2] [3]	Carga Horária Semanal
Médico – ESF	CR	Padrão 11 R$ 21.829,99	40 horas semanais
Farmacêutico	CR	Padrão 10 R$ 3.796,52	20 horas semanais

[1] CR: Cadastro Reserva: Poderão ser convocados posteriormente, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a vigência do processo seletivo. A aprovação para o cadastro reserva não garante ao candidato direito à contratação, gerando apenas expectativa de direito, condicionada à necessidade e à conveniência da Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

[2] O servidor contratado fará jus ao adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, conforme previsto na legislação vigente.

[3] O padrão de referência e a remuneração indicada são proporcionais com a carga horária prevista para a contratação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no sítio eletrônico e no mural de publicações do Centro Administrativo Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicações, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário, observadas as datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo III.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 A contratação será pelo prazo determinado de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável uma vez por até igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades relativas aos cargos constantes na tabela acima, e descritos nos anexos I-A e I-B do presente edital.

2.1.1 Para contratação os candidatos deverão apresentar os requisitos mínimos, constantes nos anexos I-A e I-B do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será a constante da tabela acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado é a equivalente aos Padrões fixados na tabela acima.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, somente por meio eletrônico, através do **e-mail: processoseletivosaudesho@gmail.com**, no período compreendido entre o dia **17 de novembro de 2026 e o dia 23 de novembro de 2026, EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO PDF.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 O candidato deverá imprimir o "ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO", preencher, assinalando o cargo pretendido, assinar e digitalizar, remetendo o formulário, juntamente com os demais documentos previstos neste edital, **OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO .PDF ("Portable Document Format"), sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.3 O candidato é responsável por digitalizar os documentos de modo que fiquem perfeitamente legíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem envio de documentos complementares após o prazo de encerramento de inscrições.

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.6 Taxa de Inscrição: Deve ser efetuado o pagamento mediante transferência/depósito na conta bancária nº 92511-0, Agência 0403, Banco Sicredi, de titularidade do Município de Sobradinho, CNPJ nº 87.592.861/0001-94, servindo o comprovante bancário como prova do pagamento da inscrição, devendo ser apresentado (e-mail) à Comissão juntamente com os demais documentos, na forma do tópico 4, no ato de inscrição.

3.6.1 Taxas de Inscrição:
a) Médico – ESF: R$ 100,00 (cem reais);
b) Farmacêutico: R$ 80,00 (oitenta reais);

3.7 Será permitida ao candidato a inscrição em mais de um cargo, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital para cada função pretendida. Para tanto, o candidato deverá realizar uma inscrição individual para cada cargo, mediante o preenchimento e encaminhamento de fichas de inscrição distintas (separadas), bem

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br

como efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição para cada cargo, apresentando os comprovantes de pagamento correspondentes, de forma individualizada.

3.8 A inscrição somente será considerada válida para cada cargo após o cumprimento de todos os procedimentos exigidos, incluindo o envio da respectiva ficha de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente, não sendo permitido o aproveitamento de uma única ficha ou de um único pagamento para concorrer a mais de um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, além de observar as disposições do tópico anterior, o candidato deverá encaminhar, juntamente com o e-mail de inscrição, toda a documentação a seguir, sempre em formato .PDF (“Portable Document Format”):

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II;

4.1.2 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada legível de documento oficial de identificação com fotografia, bem como dos demais documentos exigidos neste Edital, observadas as especificações e os formatos de arquivo indicados para o procedimento de inscrição, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRO, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

4.1.4 Certidão de quitação das obrigações eleitorais, expedida no site do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes.

4.1.5 Currículo profissional preenchido conforme o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, acompanhado de cópias digitalizadas legíveis dos documentos comprobatórios dos títulos, cursos e experiências profissionais informados, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

4.1.6 Cópia do comprovante bancário da taxa de inscrição, conforme item 3.6.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.2 A Comissão poderá, a qualquer momento, de ofício ou mediante demonstração de indícios de falsidade documental por qualquer interessado, solicitar a apresentação dos documentos originais enviados por e-mail no ato da inscrição, podendo a recusa ou o não-atendimento no prazo fixado pela Comissão implicar na desclassificação sumária do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site da Prefeitura, na data fixada no cronograma, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia**,** cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Cargo: Médico – ESF

Especificações		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício de Médico.	Obrigatório	-	-
Escolaridade/Titulação na área de atuação.	Pós-Graduação *lato sensu* - limite 1 certificado	05	30
	Mestrado - limite 1 certificado	10	
	Doutorado - limite 1 certificado	15	
Cursos ou Seminários ligados à área da saúde com a data de inicio da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital.	Certificado com carga horária de 20 horas até 40 horas - limite de 20 certificados	01	20
	Certificado com carga horária superior a 40 até 80 horas - limite de 10 certificados	02	20
	Certificado com carga horária superior a 80 horas - limite de 5 certificados	03	15
Experiência comprovada em atividades ligadas às atribuições do cargo.	De 6 a 12 meses de trabalho	10	15
	De 13 a 24 meses de trabalho	15	
		Total: 100	

- Para o cargo de Médico - ESF, a experiência profissional será pontuada conforme as faixas estabelecidas na respectiva tabela. Os períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados. Para períodos superiores a 24 (vinte e quatro) meses, será atribuída a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, vedada pontuação superior a esse limite.

Cargo: Farmacêutico

Especificações		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício de Farmacêutico.	Obrigatório	-	-
Escolaridade/Titulação na área de atuação.	Pós-Graduação *lato sensu* - limite 1 certificado	05	30
	Mestrado - limite 1 certificado	10	
	Doutorado	15	

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br

	- limite 1 certificado		
Cursos ou Seminários ligados à área da saúde com a data de inicio da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data do presente Edital.	Certificado com carga horária de 20 horas até 40 horas - limite de 20 certificados	01	20
	Certificado com carga horária superior a 40 até 80 horas - limite de 10 certificados	02	20
	Certificado com carga horária superior a 80 horas - limite de 5 certificados	03	15
Experiência comprovada em atividades ligadas às atribuições do cargo.	De 6 a 12 meses de trabalho	10	15
	De 13 a 24 meses de trabalho	15	
		Total: 100	

- Para o cargo de Farmacêutico, a experiência profissional será pontuada conforme as faixas estabelecidas na respectiva tabela. Os períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados. Para períodos superiores a 24 (vinte e quatro) meses, será atribuída a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, vedada pontuação superior a esse limite.

6.6 A experiência na área de atuação será demonstrada:

6.6.1 Quando o empregador for órgão da Administração Pública, mediante documento expedido pelo Poder Público competente, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável pela informação, especificando o período em anos, meses e dias compreendido no cargo pleiteado;

6.6.2 Quando o empregador for empresa privada ou pessoa física, a experiência profissional deverá ser comprovada mediante documentação que permita verificar o vínculo, o período de exercício e as atividades desempenhadas, podendo ser apresentados registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contratos de trabalho ou declaração emitida pelo empregador, desde que contenham informações suficientes para a avaliação da experiência, nos termos deste Edital.

6.7 A experiência profissional e os cursos de qualificação serão contabilizados apenas para fins de pontuação, desta forma, não se tratam de requisitos obrigatórios para fins de contratação, sendo para esse fim, exigido somente as condições do item 11 do presente edital.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de 02 (dois) dias a Comissão deverá apreciar, acatando ou não o recurso.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Cargo	Médico – ESF	Farmacêutico
Critério 1	Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.	
Critério 2	Tiver obtido a maior pontuação no título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.	
Critério 3	Tiver obtido a maior pontuação em experiência comprovada nas atividades ligadas às atribuições do cargo.	
Critério 4	Sorteio em ato público.	

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função, com devido registro no órgão profissional;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

11.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias de novembro de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 06/11/2026.

Diego Batista da Silva,
Secretário de Administração e Finanças.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ANEXO I-A

Categoria Funcional: Médico da Estratégia de Saúde da Família
Padrão de Vencimento: 11 (onze)

ATRIBUIÇÕES:
I - Descrição Sintética: (sínteses dos deveres): prestar assistência médica e cirúrgica no Programa da Saúde Familiar;

II - Descrição Analítica (exemplos das atribuições):
a) Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
b) Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
c) Executar ações de assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, mulher, adulto e idoso;
d) Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando necessário, no domicilio ou nos espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
e) Realizar atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
f) Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
g) Aliar a atuação clínica da saúde coletiva;
h) Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando destinado a para este fim;
i) Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
j) Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
k) Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Técnicos em enfermagem, ACD e THD;
l) Verificar e atestar óbito;
m) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
n) Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
o) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
p) Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
q) Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para realização de exames periódicos nas unidades de referência;
r) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
s) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
t) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
u) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
v) Acompanhar pacientes quando necessário de transferência para unidade hospitalar inclusive fora do município conforme escolha pré-determinado;
w) Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
b) Especial: Sujeito a trabalho externo prestação do serviço em mais de uma unidade de Saúde da Família se assim for necessário e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos; (Nota) (idade mínima alterada de 23 para 18 anos de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.405, de 30.07.2010)
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I-B

Categoria Funcional: Farmacêutico
Padrão de Vencimento: 10 (dez)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética (Síntese dos Deveres): Atividade de nível superior, de complexidade técnica específica, envolvendo manipulações farmacêuticas e orientação a pacientes na sua área sob supervisão ou receituário médico.
b) Descrição Analítica (Exemplos de Atribuições): Atender receituários médico. Manipular fórmulas e drogas de várias espécies. Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas. Manter-se atualizado e manter registro permanente de drogas e materiais necessários a farmácia. Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos médicos confiados a farmácia. Requisitar drogas que estejam faltando. Poderá ter sob sua custódia drogas e narcóticos necessários para o desempenho do quadro médico de determinados pacientes. Realizar inspeções. Fiscalizar prazos de validade. Efetuar análises clínicas executar todas as demais tarefas afins a sua profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral 20 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a horários contínuos ou diferenciados e ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: Curso Superior;
c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELECIONE O CARGO PRETENDIDO:

( ) MÉDICO 40H
( ) FARMACÊUTICO 20H

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.1 PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu)

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS E OU SEMINÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ATUAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____

Local e Data

_____
Assinatura do Candidato

Caso o espaço disponibilizado neste formulário seja insuficiente, o candidato poderá anexar páginas complementares, devidamente identificadas e assinadas, contendo a relação dos títulos, cursos e experiências profissionais informados, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, observados os limites e critérios de pontuação previstos neste Edital.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO[1]

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	07 dias	17/11/2026 a 23/11/2026
Publicação da relação preliminar dos inscritos	01 dia	24/11/2026
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	25/11/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	02 dias	27/11/2026
Julgamento dos recursos pelo Prefeito	01 dia	30/11/2026
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	01/12/2026
Análise dos currículos	05 dias úteis	02/12/2026 a 10/12/2026
Publicação do resultado preliminar	01 dia	11/12/2026
Recursos	01 dia	14/12/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	02 dias	16/12/2026
Julgamento dos recursos pelo Prefeito	01 dia	17/12/2026
Aplicação do critério de desempate	01 dia	18/12/2026
Homologação final	01 dia	21/12/2026

[1]As divergências entre os prazos e as datas indicados decorrem da possibilidade de decretação de pontos facultativos pela Administração Municipal, conforme previamente previsto no cronograma, podendo, portanto, haver inclusive a necessidade de ajustes nas datas inicialmente estabelecidas.

Observação: Os itens destacados em vermelho neste edital foram retificados por meio do Edital nº 170/2026 contendo Retificação e Prorrogação do Cronograma.

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."